

**RESOLUÇÃO N° 09/2016**  
(Publicada no Diário Oficial de 11/05/2016)

**Indefere o pedido da HANDYTECH INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 2014/98,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido de relocalização para Salvador formulado pela HANDYTECH INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA., CNPJ nº 00.904.969/0001-97 e IE nº 050.036.349NO.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 03 de maio de 2016.

**JORGE FONTES HEREDA**  
Presidente